



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: JEZEBEL SILVA

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de março de 2024

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

(TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DE RITA DE CÁSSIA
GUIMARÃES RODRIGUES
MARTINS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a nomeação de RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES RODRIGUES MARTINS, no cargo de Agente de Serviços Internos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, constante na Portaria nº 12, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal,

para entrega de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 25/03/2024 à 28/03/2024, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que **o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita**. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	21514	ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SUGANAME	80,00

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO

É **OBIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme edital.

CÓPIAS em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.

· **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);

· **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

ATENÇÃO! O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

· **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** - páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) - Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;

· **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB)

* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

· **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);

· **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;

· **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;